

**Processo nº: 0712010-64.2017.8.07.0003.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Eu, Jacqueline Raquel Corrêa Gomes, Oficiala de Justiça Avaliadora, matrícula nº 311.122, em cumprimento ao r. mandado supra, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Civil de Ceilândia, extraído dos autos da ação nº 0712010-64.2017.8.07.0003 proposta por SERVIÇOS HOSPITALRES YUEGE S/A contra JOÃO LUIZ RELLY e outros, no dia 27 de janeiro de 2022, às 11:30 horas, dirigi-me ao DEPÓSITO PÚBLICO DE BRASÍLIA, e lá estando, procedi à **VISTORIA E AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:**

• **UM VEÍCULO MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT XLT 1.6/1.6 Flex 8V 5p Gasolina, ANO/MODELO: 2004/2004, COR: PRETA, PLACA: JFZ-7642 DF.**

O referido bem se encontra com a pintura em péssimo estado, bastante avariada, descascada e com pontos de ferrugens. Não foi possível testar o funcionamento deste, uma vez que o mesmo se encontra parado há muito tempo e sem bateria.

Certifico que avaliei o bem acima descrito em **RS17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, após ter efetuado pesquisa junto aos sites de venda, aplicando o sistema comparativo e levando-se em conta, ainda, o preço de mercado e o ESTADO DE CONSERVAÇÃO do referido bem. Do que, para constar e direito, lavrei o presente LAUDO para que produza seus efeitos legais. No referido dou fé.

Brasília, 03 de março de 2022.

  
Jacqueline Raquel Corrêa Gomes  
Oficial de Justiça Avaliadora  
Mat. 311.122